



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EDITAL DE CONCURSO Nº01 / 2015 REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal com Assessoria Técnica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORA, FAZ SABER a todos quantos possam interessar ou que dele conhecimento tiverem, que se encontra aberta as inscrições para **CONCURSO PÚBLICO 01/2015**, para preenchimento do cargo de **MOTORISTA, SERVIÇO GERAL (BRAÇAL), E PEB I**, de acordo com a Legislação vigente e sob regime Estatutário do Município de Echaporã, para provimento de vagas do quadro geral dos servidores das Secretarias Municipais, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público dar-se-á com a afixação no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal de Echaporã e/ou seus extratos serão publicados no site da Prefeitura e no JORNAL da Manhã de Marília, JORNAL Diário de Assis e Diário Oficial do Estado.

É obrigação de o candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Concurso Público.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1.1. DAS VAGAS:

1.1.1. O concurso público destina-se ao provimento das vagas existentes, de acordo com a tabela de cargos abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

1.1.2. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitida segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades das Secretarias, respeitada a ordem de classificação.

1.1.3 – Os cargos, as quantidades de vagas, o requisito para provimento, a carga horária semanal, as referências salariais iniciais, os respectivos valores e a taxa de inscrição, são as seguintes:

1.1.3.1 – Tabela de Cargos:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	REQUISITOS para Provimento	Valor da Inscrição	Prova
Motorista	02	40h/ semanal	R\$ 1.218,73	Idade mínima de 18 anos; Ensino Fundamental, Apresentar CNH- D.	R\$ 30,00	Escrita E Prática
Serviço Geral (Braçal)	02	40h/ semanal	R\$ 952,48	Idade mínima de 18 anos; Ensino Fundamental.	R\$ 30,00	Escrita E Prática
PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental - séries iniciais	01	30h/ semanal	R\$ 10.90h/ aula	Idade mínima de 18 anos; Xérox do Diploma do Curso Pedagogia com habilitação na Educação Infantil.	R\$60,00	Escrita E Títulos

1.1.4 As atribuições dos cargos são as fixadas por Decreto do Executivo Municipal e constam do Anexo IV deste Edital.



1.1.5 A referência salarial do cargo será reajustada de acordo com os percentuais aplicados pelo Governo Municipal aos seus servidores.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no período de **18 a 26 de Março**, Centro Cultural de Echaporã, localizado na praça Riodante Fontana N 62, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00.

2.3. Só poderá inscrever-se o candidato que:

São condições de inscrição

- A) Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estar em processo de naturalização;
- B) Idade mínima de 18 anos e ou Emancipado apresentando documentação para comprovação.
- C) Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- D) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- E) Ter ou cursar escolaridade compatível com as exigências da função; e apresentar escolaridade exigida no ato da inscrição.
- F) Possuir registro no órgão de classe relativo à função, quando for o caso;

2.4. O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos legais exigidos no presente edital. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

2.5. Os candidatos aprovados no concurso público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

2.6. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL:

2.6.1. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador deverá:

2.6.2. Apresentar cópia do RG, CPF; Certidão do Filho menor de 18 anos.

- São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; identidade para estrangeiros; carteiras profissionais expedidas por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo: as carteiras do Conselho de Classe, etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).

2.6.3. Preencher, conferir e assinar a ficha de inscrição (presencial); e apresentar escolaridade exigida no ato da inscrição.

2.6.4. Recolher a taxa de inscrição valor estipulado no ITEM 1.1.3.1 – Tabela de Cargos, deste Edital no local da inscrição.

2.6.4.1. ao preencher sua ficha de inscrição, efetuar o pagamento da taxa, junto ao representante da Empresa no ato da inscrição.

2.6.5. Não haverá devolução da taxa de inscrição;

2.6.6. O candidato será responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

2.6.7. Será permitida a inscrição nos termos do Item 2.6.

2.6.8. No ato da inscrição, deverá ser exibido o documento de identidade original do procurador;

2.6.9. O candidato e o respectivo procurador respondem, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.6.10. Efetivada e homologada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de função.



2.6.11. Não serão aceitas inscrições por **depósito em caixa eletrônico**, via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não especificada neste edital. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

2.6.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas e documentos.

2.6.13. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição.

2.7. Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelo preenchimento da ficha de inscrição.

2.7.1.. Os candidatos deverão comparecer no local das inscrições, munidos dos XEROX dos documentos para efetivar sua inscrição, em caso de não comparecimento, não será considerado sua inscrição como realizada.

2.8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.8.1. Em 08 de Abril de 2015, será divulgado edital de homologação das inscrições.

2.8.2. O candidato deverá acompanhar esse edital; bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.8.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

2.8.4. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo Painel de Publicações da Prefeitura Municipal de Echaporã e Site da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Haverá reserva de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas, para as pessoas portadoras de necessidades especiais de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

3.1.1. Quando o número de vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência resultar em fração será feito o arredondamento para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior de 0,5 ou para o número inferior, em caso de fração menor que 0,5.

3.1.2 Quando o percentual não atingir 0,50 (meio por cento) do número de vagas oferecidas, não haverá reserva.

3.1.3 Neste presente processo não haverá vagas reservadas, por não atingir o percentual.

CAPÍTULO IV – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

4.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do Departamento e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesas de pessoal.

4.2. O candidato aprovado obriga-se a manter seu telefone e endereço residencial e eletrônico junto a Instituição promotora do concurso.

4.3. A convocação dos candidatos aprovados, que **antecede a nomeação**, será feita por Edital, publicado junto ao Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de Echaporã e no JORNAL da Manhã de Marília, JORNAL Diário de Assis e Diário Oficial do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

4.4. Os candidatos aprovados e convocados terão prazo máximo de **03 (três)** dias contados da data da publicação do Edital de Convocação para apresentar-se.

4.4.1. O candidato convocado que **não comparecer** dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá a vaga.

4.4.2. O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir o cargo, assinará Termo de Desistência.

4.4.3. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pelo Departamento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Echaporã, através o Edital de Convocação.

4.5. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a) laudo médico, atestando capacidade física e mental para o desempenho do cargo, a ser emitido pela Prefeitura Municipal de Echaporã, através do Serviço Municipal de Saúde;
- b) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa da não votação;
- c) comprovante de regularidade com o Serviço Militar;
- d) atestado de antecedentes criminais;
- e) cédula de identidade (RG);
- f) CPF/CIC;
- g) 2 (duas) foto 3x4 recente;
- h) certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- i) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos que não possuam renda própria, filhos inválidos ou mentalmente incapazes, se existentes;
- j) comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, se possuir;
- k) declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público, conforme art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;
- l) comprovante de que possui o requisito necessário para provimento do cargo (Capítulo I);
- m) declaração de bens e valores;
- n) número da conta corrente no ato da posse, aberta em Instituição Financeira a ser indicada oportunamente pelo Departamento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Echaporã, destinada ao recebimento do salário.
- o) Não estarem incompatibilizados com a investidura no cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e/ou Inquérito Administrativo, na forma da Lei.

4.6. O não comparecimento do candidato no prazo previsto ou a falta de apresentação dos documentos acima elencados implicarão na anulação do ato de nomeação, na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no respectivo Concurso Público.

4.7. Os candidatos que forem nomeados estarão subordinados ao regime jurídico único do Estatuto dos Funcionários/Servidores Públicos de Echaporã.

CAPÍTULO V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Para todos os cargos, o Concurso constará de **PROVA ESCRITA**, de caráter eliminatório/classificatório, com 40 questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

5.4. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO

CARGO	Prova	Disciplina	Numero Questões	Valor Por Questão	Peso Total
Motorista	Escrita Prática	Português	10	2,5	100
		Matemática	10		
		Conhecimentos específicos	10		
		Conhecimentos Gerais	10		



Serviço Geral (Braçal)	Escrita Prática	Português Matemática Conhecimentos específicos Conhecimentos Gerais	10 10 10 10	2,5	100
PEB I	Escrita Títulos	Português Matemática Conhecimentos específicos Conhecimentos Gerais	10 10 10 10	2,5	100

5.5. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma.

5.5.1. Prova Escrita 100 pontos.

5.5.2 Prova Prática 100 Pontos

5.5.3 Prova de Títulos correspondem a tabela de Títulos a seguir.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS

6.1. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

6.1.1. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade (**RG**) que originou a inscrição e o documento de inscrição no Concurso Público, podendo, a

critério da organização do presente Concurso, ser dispensada a apresentação do documento de inscrição, desde que comprovada a efetiva inscrição do candidato, em caso que o candidato não tenha o RG pode apresentar documento com foto, com o por exemplo, (carteira de habilitação, carteiras dos Conselhos de classe.)

6.1.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.1.3. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador ou a critério da Prefeitura.

6.1.4. No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.1.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

6.1.6. Será excluído do concurso público o candidato que:

- tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.

6.1.7. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.



6.1.8. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.1.9. Não será admitido às provas, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

6.2.0. O candidato que deixar de comparecer a prova, será considerado reprovado.

6.2. DA PROVA ESCRITA

6.2.1. A Prova Escrita, para todos os cargos será aplicada no **dia 17 de Maio de 2015. (Domingo)**, no local a ser divulgado no edital de homologação dos inscritos.

O horário previsto para aplicação das provas referente aos cargos acima citados é no período da manhã as 09:00 horas.

6.2.1.1 Prova Prática será divulgada posterior a prova escrita com prazo de 20 dias de antecedência.

6.2.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORA, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Escrita, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação em jornal de circulação local e no Mural de Atos Oficiais do Município, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização das mesmas.

6.2.3. Os programas e/ou referências bibliográficas da prova escrita de cada cargo, são os constantes no ANEXO I do presente Edital.

6.2.4. O tempo de duração da prova escrita será de até 02:30 horas.

6.2.5. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 0:30 (Trinta Minutos) hora ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento RG ou Documentos com Foto, sendo os portões fechados as 9:00 horas em ponto, **ficando determinantemente proibida a entrada de qualquer candidato.**

6.2.5.1 Após transcorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas será permitida a saída do candidato.

6.2.6. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.2.7. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS - GABARITO.

6.2.8. O CARTÃO DE RESPOSTAS - GABARITO é o único documento válido para correção eletrônica, devendo ser preenchido com bastante atenção. Ele **não** pode ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A **não entrega** do cartão de respostas juntamente com o caderno de questão, implicará na automática eliminação do candidato do certame.

6.2.9. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

6.2.10. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

6.2.11. O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas - gabarito, o caderno de questões.



6.2.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORA reserva-se ao direito de incinerar os cadernos de questões entregues pelos candidatos no dia da realização da prova, após o período de tempo necessário para recurso, se houver.

6.2.13. Por questões da legislação vigente, as fichas de inscrição, cópia do Edital e dos resultados do presente concurso público será arquivado para comprovar a realização do mesmo.

6.2.14. Ao final da prova escrita, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de acompanhar e assinar o lacre do envelope, sendo liberados quando concluído.

7. DA APROVAÇÃO, DO JULGAMENTO E DAS PROVAS:

7.1- A prova escrita será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o mesmo peso na prova, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

7.2- Nos pontos atribuídos às provas, bem como no resultado final, os centésimos iguais ou superiores a 5 serão arredondados para o décimo subsequente; os inferiores a 5 serão desprezados.

7.3- O não comparecimento da prova excluirá o candidato automaticamente do CONCURSO PUBLICO

DA PROVA DE TITULOS

7.4. A Prova de Título será aplicada aos seguinte cargo: Professor PEB I sendo respeitadas as tabelas para contagem de pontos de acordo com a descrição diferenciada dos cargos.

7.5 O Período temporal para encaminhamento dos Títulos será no dia da prova escrita 17/05/2015. Após a prova cada candidato será encaminhado a sala para apresentar seu títulos.

7.6. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a diante, limitada a pontuação total da prova de títulos no valor máximo sendo que os pontos excedentes serão desprezados.

7.7. Não serão avaliados titulo não especificado na Tabela.

7.8. Não serão aceitos protocolos dos documentos, os quais deverão ser apresentados em copias reprográficas autenticadas.

7.9. Os cursos realizados no exterior deverão ser revalidados por Universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.

7.10. A Prova de Títulos para a Função de Professor mencionados neste Edital obedecerá a seguinte pontuação:

Prova de Títulos

Item	TABELA DE TITULOS	Valor Unitário	Valor Maximo
A	Doutorado na área de atuação	10 pontos	10,00
B	Mestrado na Área de atuação	6,00 pontos	6,00
C	Especialização em forma de Pós -graduação (mínimo 360 h)	2,00 pontos	4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

D	Curso de aperfeiçoamento no campo de atuação, no mínimo 180 horas.	1,00 ponto	2,00
E	Curso de Pequena Duração, realizados nos últimos Dois anos, mínimo 30 horas. (2013 e 2014)	0,50 ponto	2,00
F	Certificado igual ou superior a 04 horas nos dois últimos anos (na área de atuação) (2013 e 2014)	0,25	1,00
G	Curso de Capacitação Letra e Vida	1,00	1,00
H	Curso de Capacitação Pró- Letramento (Matemática)	1,00	1,00
I	Curso de Capacitação Pró- Letramento (Língua Portuguesa)	1,00	1,00
Total de pontos na contagem de títulos =====>			28 pontos

7.13. A Classificação final para o cargo de Professor será o somatório da prova escrita com valor de até cem pontos (100), mais os títulos no valor Máximo respectivos às tabelas acima, totalizando a nota final..

CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto:

- Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- Aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

7.2. Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

7.3. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos à PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORA, aos cuidados da Comissão Organizadora do concurso.

7.4. Os mesmos deverão ser protocolados junto ao Departamento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Echaporã, no prazo marcado pelo Edital, na forma de requerimento, conforme modelo disponibilizados na Prefeitura Municipal e deverão conter os seguintes elementos:

- Nome do candidato;
- Concurso de referência - Órgão/Município;
- Cargo ao qual concorre;
- Circunstanciada exposição a respeito das questões ou pontos para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- Razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.

7.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

7.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

7.7. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executiva do Concurso, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.



7.8. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

CAPÍTULO IX - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.2. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à nota obtida na prova escrita conforme aplicada ao cargo.

9.3. A lista final de classificação do Concurso apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo.

9.4. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.5. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

- a) O candidato com idade mais elevada dia/mês/ano.
- b) Obter a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos.
- c) Contar com maior número de dependentes (filhos menores de 18 anos).
- d) Obter a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Concurso terá validade por 2 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 2 (um) ano, a critério da Prefeitura Municipal de Echaporã nos termos art. 15 da lei Municipal n 1027/1993.

10.2. A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal, com a assessoria do profissional selecionado para o apoio ao presente concurso.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e os editais a serem publicados no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Echaporã e no JORNAL da Manhã de Marília, JORNAL Diário de Assis e Diário Oficial do Estado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e para ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital que será afixado e publicado nos locais públicos de costume. www.Echaporã.sp.gov.br

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Echaporã, 17 de Março de 2015.

ARISTEU BOMFIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

ANEXO I CONTEUDO PROGRAMATICO

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: (10 QUESTÕES) TODOS OS CARGOS

- Tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, fatos históricos, aspectos geográficos, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal, regional, nacional e internacional.
- Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro;
- História do município. www.echapora.sp.gov.br

MOTORISTA

- *Sinalização de Trânsito*
- *Normas de segurança*
- *Equipamentos obrigatórios*
- *Código de Trânsito Brasileiro - Lei n.º 9.503/97*
- *Conhecimentos básico de veículos*
- *Manutenção de Veículos*
- *Conhecimentos de Direção Defensiva*
- *Primeiros Socorros*

LÍNGUA PORTUGUESA

- *Verbos*
- *Sinônimos*
- *Antônimos*
- *Separação de sílabas*
- *Análise e interpretação de textos*

MATEMÁTICA

- *Operações matemáticas de números inteiros e decimais*
- *Sistema de Medidas*
 - *Medidas de Tempo*
 - *Medidas de Comprimento*
- *Porcentagem*

CONHECIMENTOS GERAIS

- *História e Geografia do Brasil*
- *Organização Administrativa Municipal*
- *História Local*

Auxiliar de Serviços Gerais Masculino (Braçal)

- *Noções de Limpeza*
- *Conhecimentos básicos de ferramentas e equipamentos*
- *Operações básicas com ferramentas e equipamentos*
- *Conhecimentos de Materiais de Construção Civil*
- *Conhecimento básico de Construção Civil*
- *Conhecimento básico de Traços de concreto/argamassas*
- *Conhecimento básico de Sistemas de Medidas aplicados à Construção Civil*
- *Conhecimento básico de Plantas de Construção Civil*
- *Conhecimento básico de Medidas, Esquadros e Níveis*
- *Noções básicas de Segurança*

LÍNGUA PORTUGUESA

- *Verbos*
- *Sinônimos*
- *Antônimos*
- *Separação de sílabas*
- *Análise e interpretação de textos*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

MATEMÁTICA

- *Operações matemáticas de números inteiros e decimais*
- *Sistema de Medidas*
- *Medidas de Tempo*
- *Medidas de Comprimento*
- *Porcentagem*

CONHECIMENTOS GERAIS

- *História e Geografia do Brasil*
- *Organização Administrativa Municipal*
- *História Local*
- *Atualidades*
- *Lei Orgânica do Município*
- *Estatuto dos Funcionários Públicos*

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS.

O Conteúdo Programático constantes das provas a que se submeterão os candidatos são os seguintes:

CONHECIMENTO ESPECÍFICO (10 questões)

- Conhecimentos Pedagógicos e Legislação (os direitos e deveres do docente e atuação em consonância com eles, regulamentado em lei);
- Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação (Conhecer e compreender o Projeto Político Pedagógico da escola na qual atua, a fim de posicionar-se diante dele, analisar o seu próprio trabalho e propor elementos para seu aperfeiçoamento).
- As fases de desenvolvimento cognitivo, social e afetivo da criança;
- Aprendizagem significativa para os alunos, levando em conta suas experiências, valores e conhecimentos prévios e tomando-os como ponto de partida para a introdução de novos conteúdos.
- Os diferentes componentes que organizam os planos de ensino dos professores nas disciplinas nas diferentes etapas para sua elaboração, execução e avaliação.
- Direitos da Criança e do Adolescente;
- Componentes Curriculares e Metodologias de ensino fundamental segundo os Descritores da prova Brasil e Diretrizes Curriculares para Educação Infantil;
- Jogos e brincadeiras na Educação Infantil;
- Currículo e cidadania: saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais;
- Planejamento de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem - as diferentes etapas de planejamento como uma ação recursiva, flexível e dinâmica.
- Construção de conhecimento, pertinência cultural e interação social; o ensino como intervenção nas zonas de desenvolvimento proximal; avaliação e decisões pedagógicas; conhecimentos prévios e seu papel na aprendizagem dos conteúdos escolares; prática reflexiva e construção de competências para ensinar - A natureza dos processos de ensino e de aprendizagem que se articulam na relação professor/aluno, relação de comunicação entre sujeitos que constroem conhecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

- A Educação inclusiva; a diversidade educacional - escolhas pedagógicas orientadas por princípios éticos e democráticos, de modo a promover a inclusão e evitar a reprodução de discriminações e injustiças;
- Desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica, cooperando em diferentes contextos escolares.
- Interdisciplinaridade e Transversalidade na dinâmica escolar;
- As dimensões da competência do educador;
- A importância da Ética no trabalho docente;
- Reflexões sobre alfabetização e letramento.
- Avaliação da Aprendizagem;
- Sociedade de informação interatividade e desafios para a educação;
- A diversidade textual (tipos e gêneros de textos).
- O desenvolvimento da competência leitora e os saberes escolares das diversas áreas de conhecimento - os processos de desenvolvimento da criança, da aprendizagem e sociabilidade dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais e as relações com o contexto no qual se inserem as instituições de ensino para atuar sobre tal contexto.

PORTUGUÊS (10 QUESTÕES) - Conforme novo acordo ortográfico

- Texto e Interpretação de texto. Semântica: a significação das palavras no texto: Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Separação Silábica. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência. Linguagem coloquial e Linguagem culta.

MATEMÁTICA (10 QUESTÕES)

- Números inteiros: operações e propriedades; Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Números racionais, representação fracionária e decimal: Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

1- Referência legal

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988. Artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm

BRASIL. MEC. Parâmetros curriculares nacionais: Adaptações Curriculares / Secretaria de Educação Fundamental. Secretaria de Educação Especial. – Brasília: MEC /SEF/SEESP, 1998. http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/eduinf_esp_ref.pdf

Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências
Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da Prevenção; Capítulo I ao II; Livro II (Parte Especial) Título I a Título VI (Título VI somente capítulos I e II). http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm

BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004)

BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=859

A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de Nove Anos
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859

ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS ORIENTAÇÕES PARA A INCLUSÃO DA CRIANÇA DE SEIS ANOS DE IDADE - 2a edição <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensifund9anobasefinal.pdf>

2- Livros e Artigos

ANDALÓ, Adriane. Prática de Ensino em Língua Portuguesa – Alfabetização e Letramento em busca da palavra e do mundo. FTD, 2010

BRANCO Lisandre Maria Castello. O desenvolvimento da moralidade na teoria de Jean Piaget. Série Ideias n. 20, São Paulo: FDE, 1994. p. 63-73. http://www.crmariocovas.sp.gov.br/dea_a.php?t=005

CANDAU, Vera Maria. Direitos humanos, violência e cotidiano escolar. In: CANDAU, Vera Maria (Org.). Reinventar a escola. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 137-166.

COLL, César. Aprendizagem escolar e construção do conhecimento. Porto Alegre: Artmed, 1994.

ELIAS, Marisa Del Cioppo. De Emílio à Emília: a Trajetória da Alfabetização. São Paulo; Scipione, 2000. Capítulo IV... Página 161a 202.

CORTELLA, Mário Sérgio. *A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos*. 14. ed., São Paulo, Cortez, 2011.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para Promover: as setas do caminho. Porto Alegre: MEDIAÇÃO, 2001.

HOFFMANN, Jussara “Avaliação na Pré-Escola” Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. 3ª ed. Porto Alegre: Mediação, 1997. <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000012795.pdf> páginas: 09-34 e 37-62.

KLEIMAN, Ângela. *Leitura: ensino e pesquisa*. Campinas: Pontes, 1989.

Kohl, Marta de Oliveira. Algumas Contribuições da Psicologia Cognitiva.

http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_06_p047-051_c.pdf

KRAMER, Sonia. O papel social da educação infantil. Ministério das Relações Exteriores. <http://www.dominipublico.gov.br/download/texto/mre000082.pdf>

LA TAILLE, Yves DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, *Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão*. 24. ed. São Paulo: Summus, 1992.

LERNER, Delia. *Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário*. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (Org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 73-155.

MORAIS, Artur Gomes de. Sistema de Escrita Alfabética. São Paulo: Melhoramentos, 2012.

MACEDO, Lino de. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos? Porto Alegre: Artmed, 2005.

MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar – O que é? Por quê? Como Fazer? 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2006.

MORAIS, Artur Gomes de. Ortografia: Ensinar e Aprender. São Paulo: Ática, 2000.

MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*, UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000.

NASPOLINI, Ana Tereza. Tijolo por tijolo: Prática de ensino de Língua Portuguesa. FTD, 2010.

PERRENOUD, Philippe *Avaliação. Da Excelência à Regulação das Aprendizagens* Porto Alegre, Artmed, 1999.

PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar - Convite à leitura. Porto Alegre, Artmed, 2000.

PICOLLI, Luciana; CAMINI, Patricia. Práticas pedagógicas em alfabetização: espaço, tempo e corporeidade. Edelbra, 2012.

RANGEL, A.C. Educação Matemática e a construção do número pela criança. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

RIOS, Terezinha Azerêdo. Ética e competência. 20. ed., São Paulo: Cortez, 2011.

RUSSO, Maria de Fátima e outros. Alfabetização: um processo em construção. 4. Ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

SOARES, Magda. *Letramento: um tema em três gêneros*. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998.

WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002. *(Temos um Resumo)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

Planejamento e avaliação na escola: articulação e necessária determinação ideológica. Cipriano Carlos Luckesi. Série Idéias n. 15, São Paulo: FDE, 1992. p. 115-125.
http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_15_p115-125_c.pdf

Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento. Jussara Maria Lerch Hoffmann. Série Idéias n. 22, São Paulo: FDE, 1994. p. 51-59.
http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_22_p051-059_c.pdf

L. S. Vygotsky: algumas idéias sobre o desenvolvimento e o jogo infantil. Zilma de Moraes Ramos de Oliveira. Série Idéias n. 2, São Paulo: FDE, 1994. p. 43-46.
http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_02_p043-046_c.pdf

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: (10 QUESTÕES)

- Tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, fatos históricos, aspectos geográficos, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal, regional, nacional e internacional.
- Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro;

História do município e Lei Orgânica <http://www.echapora.sp.gov.br/>



Anexo II Calendário de Programação: Concurso

(se necessário alteração de datas, será publicado edital com antecedência).

- Publicação Edital de Abertura 13/03/2015
 - Semana de Inscrição: **18 a 26 de março**
Centro Comunitário de Echaporã, localizado na praça Riodante Fontana N 62, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00.
 - Edital 2 de Homologação de Inscritos 08/04/2015
 - Prova escrita (Objetiva) Programada para **dia 17 de Maio de 2015. (Domingo)**,
 - Edital 3 Divulgação de Gabarito: 22 de maio
 - Edital 4 Divulgação Parcial do Resultado: 27 de maio
 - 02 dias de prazo de Recursos
- Divulgação da Prova pratica para os cargos que aplicar se.
- Edital 5 Resultado Final e Homologação de Resultado Final 01 de Junho